

REPOSIÇÃO DA LEGALIDADE URBANÍSTICA

Edital

NOTIFICAÇÃO – AUDIÊNCIA PRÉVIA

Maria Luísa Nunes Marques, Chefe de Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Tábua, nos termos da alínea d) do nº1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro.

Faz saber que, relativamente ao processo n.º 57/2015-SA/40/018, apenso ao processo nº 93/2008-SA/40/018, de que é titular a **Quinta do Porto Parque de Campismo, Ld.ª**, com sede na Quinta do Porto, Sinde, União das freguesias de Espariz e Sinde, concelho de Tábua, relativo à Construção de um Parque de Campismo, em Corgo, Sinde, União das freguesias de Espariz e Sinde, por despacho da Senhora Vereadora de 03/03/2021, proferido no uso da competência delegada pelo despacho nº 15/2017, de 24/10, foi determinada a **notificação ao proprietário da intenção da Câmara Municipal de adotar a medida de tutela e restauração da legalidade urbanística prevista na alínea e) do nº 2 do artigo 102º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, ou seja, a demolição das obras realizadas sem os necessários atos administrativos de controlo prévio.**

Assim, nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei nº 4/2015 de 07/01, e nº 3 do artigo 106º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, poderá o proprietário, no prazo de 15 dias contados da data do presente Edital, pronunciar-se por escrito sobre o que se lhe oferecer, relativamente à proposta da adoção da medida de tutela e restauração da legalidade urbanística, prevista na alínea e) do nº 2 do artigo 102º do mencionado diploma legal.

O processo poderá ser consultado no Balcão Único do Município, dentro do horário normal de funcionamento, mediante marcação prévia.

Para constar se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares previstos no artigo 112º do CPA, na sua atual redação.

Paços do Município de Tábua, aos 22 de março de 2021

A Chefe de Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, com competência delegada,
(Despacho nº 17/2017, de 24/10)

Maria Luísa Nunes Marques
(Eng.ª Civil)

